



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 045/2025 exarado no processo administrativo nº 086/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO GABINETE.**

ATAÍDES ROQUE PARCIANELLO CNPJ nº 89.208.037/0001-13, situado na Rua General Osório, nº 295. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total **de R\$770,00 (setecentos e setenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$770,00 (setecentos e setenta reais)**

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços de manutenção de veículo I/CHEV CRUZE LTZ NB AT JBG9E56 é necessário para exercer suas atividades com segurança e atender as demandas do município, pois o mesmo esta apresentando problemas mecânicos impossibilitando o uso.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção dos Veículos do Gabinete
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São Vicente do Sul, 27 de fevereiro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL